



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ronda Alta

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Necessidade da Administração: Aquisição parcelada de leite integral UHT zero lactose para atendimento de estudantes com restrição ao consumo de lactose.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição parcelada de leite integral UHT zero lactose para atendimento de estudantes com restrição ao consumo de lactose, para o período de julho de 2026 a março de 2027.

O item a ser contratado é o seguinte:

Item	Descrição	UN.	QTD.
1.	Leite integral UHT zero lactose: homogeneizado e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite utilizado deve apresentar-se normal e fresco. Características sensoriais: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor: característicos, sem sabores nem odores estranhos. Não deve ter microrganismos capazes de proliferar em condições normais de armazenamento e distribuição. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem tetra pak de 1 litro.	UND	450

O objeto deverá ser entregue parceladamente, conforme a demanda da secretaria, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da solicitação. Em caso de não conformidade, o licitante vencedor deverá realizar as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

O objeto deverá ser entregue nos locais indicados pela Administração, sendo a responsabilidade pela entrega mantida integralmente com a contratada, inclusive nos casos em que houver terceirização do serviço:

- Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris, situada na Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, nº 800, Bairro Boa Esperança, Ronda Alta/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Alderi Facchi, situada na Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, nº 416, Bairro Boa Esperança, Ronda Alta/RS.
- Vó Elmira Guiland, situada na Rua Tamandaré, nº 22, Bairro Aparecida, Ronda Alta/RS.
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Mem de Sá, localizada na Linha Subida Grande, interior do município de Ronda Alta/RS.

De segunda a sexta-feira, das 8 h às 11h30min e das 13 h às 16 h.

O produto deverá ser entregue devidamente acondicionado, de modo a garantir total segurança, integridade e conservação do produto durante o transporte, inclusive quando realizado por terceiros, observando-se a separação conforme a respectiva Ordem de Compra e o local de entrega indicado. O acondicionamento, manuseio e transporte deverão assegurar a qualidade dos alimentos, atendendo aos padrões de higiene, sanidade e segurança alimentar, em conformidade com a legislação sanitária vigente e demais normas aplicáveis.

A Nota Fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega, acompanhando o item fornecido, devendo conter, em local de fácil visualização, o número do processo, o número do Pregão, o número da Ordem de Fornecimento e a identificação da Secretaria requisitante, com o objetivo de agilizar o recebimento do material e a liberação do documento fiscal.

O item deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade remanescente igual ou superior à metade do período compreendido entre a data de fabricação e a data final de validade, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com redação dada pela Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Justifica-se a presente aquisição pela necessidade de garantir o fornecimento de leite integral zero lactose destinado ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino que possuem necessidades alimentares especiais relacionadas à restrição ao consumo de lactose.

A quantidade inicialmente adquirida mostrou-se insuficiente para atender à demanda, em razão do aumento do número de estudantes com necessidades alimentares especiais que necessitam desse alimento em substituição ao leite convencional, bem como da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ampliação da demanda ao longo da execução contratual, conforme laudos e prescrições apresentados.

A aquisição é indispensável para assegurar a continuidade do atendimento aos alunos com necessidades alimentares específicas, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, que garante aos estudantes com necessidades alimentares especiais o recebimento de alimentação escolar adequada às suas condições de saúde, mediante comprovação por laudo ou documento equivalente emitido por profissional habilitado.

Dessa forma, a presente contratação visa garantir a continuidade da oferta da alimentação escolar adequada aos estudantes atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurando o cumprimento da legislação vigente, a segurança alimentar e nutricional e a continuidade do atendimento, sem prejuízo aos alunos beneficiários.

A sugestão para o presente objeto é a adoção do sistema de registro de preços por meio de dispensa de licitação, com o objetivo de adquirir o item de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria. O prazo inicial previsto para o registro de preços é de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado, conforme os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Declaramos que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra/contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta é a aquisição parcelada de leite integral UHT zero lactose para atendimento de estudantes com restrição ao consumo de lactose, conforme especificação: Leite integral UHT: homogeneizado e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite utilizado deve apresentar-se normal e fresco. Características sensoriais: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor: característicos, sem sabores nem odores estranhos. Não deve ter microrganismos capazes de proliferar em condições normais de armazenamento e distribuição. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem tetra pak de 1 litro.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

O item a ser adquirido têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a execução da aquisição do item, a qualidade do produto fornecido será avaliada durante todo o período de entrega, cabendo à empresa contratada cumprir integralmente o objeto deste Termo de Referência. A contratada deverá, ainda, atender rigorosamente à descrição do item, observando fielmente a composição, a lista de ingredientes, as condições de conservação, a embalagem e as demais especificações técnicas.

O descumprimento do objeto contratado ou a entrega em desacordo com as características e especificações estabelecidas ensejará a instauração de processo administrativo para apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo resultar na desclassificação da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.047, que regulamenta as funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, a gestão e fiscalização dos contratos, nos termos da lei federal nº 14.133/2021. A gestora do contrato passa ser a Sra. Andréia Scarpin Noetzold e a fiscal do contrato a Sra. Débora Inês Celso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá ser recebida e devidamente atestada pela unidade escolar municipal responsável pelo recebimento dos produtos. Constatada a conformidade do documento fiscal e dos produtos entregues com as condições pactuadas, será realizado o encaminhamento para os procedimentos de liquidação da despesa e posterior pagamento, nos termos estabelecidos no instrumento contratual e na legislação vigente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento para a escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item, observadas as demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente compra é de R\$2.731,50, tendo como base o sistema Banco de Preços, ferramenta de abrangência nacional que consolida dados provenientes de contratações públicas realizadas por diversos entes federativos, incluindo União, Estados e Municípios, com informações extraídas de portais oficiais de compras governamentais, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), plataformas eletrônicas de compras públicas e registros oriundos de processos licitatórios e contratações administrativas.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente compra utilizará a seguinte dotação orçamentária:

Código reduzido: 206

3390.30.00.00.00.1500

Ronda Alta, 13 de julho de 2026.

Débora Inês Celso
Nutricionista
Matrícula 1458